



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha Nº: 843  
Processo: 060.00 4647 / 2013  
Rubrica: H  
Matrícula: 16883904

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2013 - SES/DF**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO “GALPÃO”, SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, TR 04, LT 1840 A 1890, PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.985.538/0001-02, com sede em SCLS Quadra 414, bloco D, loja 03, Telefones (61) 3345-5008 / 3345-4050 e 98441-9241, E-mail: [mike.pedro@terra.com.br](mailto:mike.pedro@terra.com.br) e [kelylira@terra.com.br](mailto:kelylira@terra.com.br), representada por MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA, portador do RG nº 10866-4-IFP e inscrito no CPF nº 146.438.121-68, denominado LOCADOR, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.647/2013, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1 - **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/12/2018** a **02/12/2019**, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.A** despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10122620225810001	10122620225810001
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	<b>339047</b>	<b>339047</b>
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial	91.961,80	1.436,68



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

<b>VI</b>	Nota de Empenho	<b>2018NE10687</b>	<b>2018NE10926</b>
<b>VII</b>	Data de Emissão:	27/11/2018	03/12/2018
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Ordinário	Ordinário
<b>IX</b>	Evento:	400091	400091

**CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

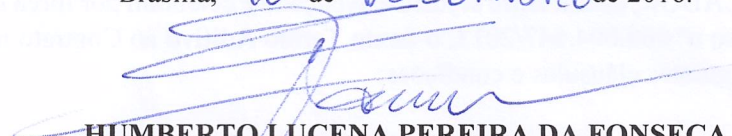
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

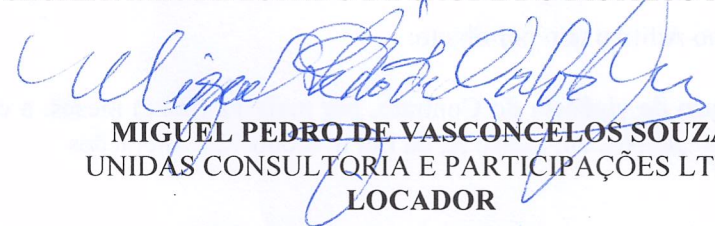
**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 10 de Dezembro de 2018.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA**  
UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS**

(Ass.)

(Nome)

Jenafina Indiano C. Rodrigues  
Agente Locador  
Matrícula 195.878-X

(Ass.)

(Nome)

HELE ANDRADO